DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 010, de 23 de janeiro de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2025 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 311, de 07 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2025, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o despacho 11 no memorando nº 6.720/2025, do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2025, justificando a necessidade, na forma do art. 180 da Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais), tendo em vista que ainda restam atos processuais a serem realizados,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2025, instaurado através da Portaria n.º 311, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1A09-B7FD-5B38-2126 e informe o código 1A09-B7FD-5B38-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Convocação

Convocação do Programa Itaberá Social.

Ficam convocados os inscritos no Programa Itaberá Social, para comparecerem no Fundo Social de Solidariedade, no dia 02 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, munidos dos documentos pessoais originais, a fim de dar continuidade ao processo de seleção e preenchimento das vagas disponíveis.

Observação: O não comparecimento na data e horário determinados ou a falta de apresentação dos documentos exigidos implicará automaticamente na desistência do candidato.

ITABERÁ SOCIAL	
ORDEM	**NOME COMPLETO**
1	Adriana Cristina Montini
2	Agnaldo Sampaio Monteiro
3	Aline Cristina do Amaral
4	Amanda Cristina Pereira dos Santos
5	Ariane Caroline de Oliveira Silva
6	Caterine Aparecida Soares
7	Claudinei Mendes Motta
8	Douglas Patrick Santos Daniel
9	Elizabete Cristina Rodrigues
10	Fernanda Rafaela Gonçalves
11	Gabriel Pinto Melo
12	Gabrielli Leticia Domingues Teodoro
13	Herica Aparecida Bueno de Lima
14	Ivonete Fatima Silva
15	Jaqueline Aparecida de Paula
16	Jose Manoel da Silva Ferreira
17	Kamile Vitoria da Cruz
18	Karla Sabrina Tome do Couto

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5BF8-CB36-A96E-0670 e informe o código 5BF8-CB36-A96E-0670

19	Katlin Nicole dos Santos
20	Leila Santos do Nascimento
21	Maria Eunice de Oliveira Pontes
22	Marisa Aparecida de Oliveira Siqueira
23	Rosana Martins
24	Roseneide dos Santos Glauser
25	Sandra Regina de Lara
26	Silvana Aparecida Pereira

Segue lista de documentos necessários para apresentação no ato da convocação: -

RG e CPF do participante e membros da família;

- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento (filhos)
- Certidão de casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada,
- Título de eleitor;
- Documentos hábeis a comprovar a renda per capita exigida
- Atestado de Antecedente Criminais.

Itaberá, data da assinatura eletrônica

Claudia Ednéia de Oliveira

Coordenadora Fundo Social de Solidariedade de Itaberá

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5BF8-CB36-A96E-0670 e informe o código 5BF8-CB36-A96E-0670